



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Terça-feira • 23 de Janeiro de 2024 • Ano XVII • Nº 2831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODJFRD14RDDDDOUNFNNUWMK

## Portarias



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Nova Soure  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 03/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato 001/2024 que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Consultoria técnica em licitações e contratos administrativos, com ênfase na orientação e capacitação dos servidores da fase de planejamento da contratação da Prefeitura Municipal de Nova Soure – BA e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração** do município de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviço de Consultoria técnica em licitações e contratos administrativos, com ênfase na orientação e capacitação dos servidores da fase de planejamento da contratação da Prefeitura Municipal de Nova Soure – BA.**

- Caio Felipe Martins de Almeida -Mat. 6410 - GESTOR DO CONTRATO
- João Victor Araújo de Oliveira - Mat. 7006 - FISCAL DO CONTRATO

**Art. 2º** - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 3º** - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Soure – Estado da Bahia, 23 de Janeiro de 2024.

Evérton José Fonseca da Gama  
Secretário Municipal de Administração